



Autógrafo nº 20/73

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.351 de 17 de Maio de 1973

Dispõe sôbre criação de cargo de provimento em comissão.

Dr. João Bosco Nogueira, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e - êle promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica criado no Quadro de Pessoal instituído pela Lei nº 1.176, de 12 de junho de 1970, o cargo de SECRETÁRIO DO PREFEITO, de provimento em comissão.

§ Único- O vencimento do cargo de que trata este artigo, será o correspondente ao Simbolo C-3.

Art. 2º- O cargo criado pelo artigo 1º é de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito, de acordo com o que estabelece o parágrafo 2º do artigo 97, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a - abrir um crédito especial de Cr\$ 5.355,00 ( cinco mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros), para atender às - despesas com o provimento do cargo criado por esta lei.

Art. 4º- Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos disponiveis na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320- de 17 de março de 1964.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 17 de Maio de 1973.

Dr. João Bosco Nogueira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração em 17 de Maio de 1973.

Geraldo de Paiva

Diretor do Depto. Admin.